



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 4.488, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 229, de 27 de dezembro de 2010, e considerando o que consta do processo Susep nº 15414.000746/2012-71,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2012, pensão temporária a PRISCILA TEIXEIRA DE CASTRO, na qualidade de filha da ex-servidora JANETE TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula Siape nº 777262, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “S”, Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e, nos artigos 215, 217, inciso I, alínea “a” e 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a pensão calculada na forma do inciso II, do artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**LUCIANO PORTAL SANTANNA**  
Superintendente

### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Susep nº 4.488, de 12 de março de 2012, publicada no DOU de 13 de março de 2012, seção 2, página 37, onde se lê: “nos artigos 215, 217, inciso I, alínea “a” ”, leia-se: “nos artigos 215, 217, inciso II, alínea “a”...”.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2012.